

6514 – 24200464.10.302.057.22471.03.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6515 – 24200464.10.302.057.22471.03.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Valdemar Araújo da Silva Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº16/2019
CEO.R/RUSSAS**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Russas, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.459, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: **Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019**; VALOR GLOBAL: R\$ 1.637.107,06 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira da ordem de R\$ 409.276,77 (quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e as 09 (nove) parcelas restantes da ordem de R\$ 136.425,59 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) cada. Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,77 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), e cada uma das 09 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6714 – 24200544.10.302.057.22471.14.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6715 – 24200544.10.302.057.22471.14.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Raimundo Weber de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº17/2019
CEO.R/ARACATI**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: **Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019**; VALOR GLOBAL: R\$ 1.518.907,06 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 379.726,77 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 126.575,59 (cento e vinte e seis mil,

quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,77 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,58 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6664 – 24200524.10.302.057.22471.04.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6665 – 24200524.10.302.057.22471.04.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº19/2019
CEO.R/ BATURITE**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BATURITE – CPSMB**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Baturité, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: **Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019**; VALOR GLOBAL: R\$ 1.763.107,06 (hum milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e sete reais e seis centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 440.776,77 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 146.925,59 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Subcláusula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União). Subcláusula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,77 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Subcláusula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6591 – 24200494.10.302.057.22471.07.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6592 – 24200494.10.302.057.22471.07.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Francisco de Assis Germano Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº32/2019
POLI.R/ITAPIPOCA**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Itapipoca, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Itapipoca, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto